



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas



Folha anexa ao alvará de licença N.º 284 de 1950

para obras de 3.ª, ~~5.ª~~, ~~6.ª~~, ~~7.ª~~ e 8.ª categorias

Local Rua do Heroísmo

Especificação da obra construir estabelecimento

Nome do proprietário JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Nome do técnico Eugénio Gouveia Alves de Sousa

Prazo da licença 90 dias a terminar em 1 de agosto 1950

Condições a observar

— Os alvarás de licença e respectivas folhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

— Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente Licença.

- 1.ª Repartição-Alinhamento:** D actual. Deve requerer a verificação
- Nível de soleiras:** Para cada uma, 15 cm acima da raiz do passeio, ao eixo. Idem.
- Numeração:** Competem-lhe os N.º 330 e 332, orientados de nascente para poente.
- Estética:** Satisfaz com o aditamento.
- Saúde:** Satisfaz nas condições do aditamento N.º 5472/50.

— Nos termos do artigo 6.º do Edital 12/47 deverá ser feita à Repartição de Edificações Urbanas a comunicação prévia e todas as pinturas e revestimentos, para aprovação, se não poderão ser aplicadas.

Porto e Paços do Concelho, 1 de Maio de 1950

DACT. M.F.S.

CONF. [Signature]

O Chefe da 2.ª Repartição,

[Signature]